DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição N.º 2090 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2° secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:
Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade
Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro
ITAJÁ|RN - Brasil
Contato: (84) 3330-2255 | comunicação@itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição N.º 2090 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 278/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **MARIA ZULEIDE BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2023 à 30/03/2023**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 279/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Férias** regulamentares a servidora efetiva, Senhora **ELIANE FRANCINETE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/03/2023 à 30/03/2023**.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 280/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADAELITON DANTAS DOS SANTOS, portador do CPF nº. 008.513.744-84 para o cargo de DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO DA DIVULGAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 281/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RONALDO ADRIANO DA SILVA, portador do CPF nº. 011.049.234-08 para o cargo de COORDENADORIA DA CAPACITAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 282/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NOEMIA BATISTA XAVIER DA SILVA, portadora do CPF nº. 026.310.904-62 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 283/2023

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS, CPF nº 023.932.524-95, nomeada por meio da Portaria nº 064/2023, para exercer a função de Fiscal/Gestor de Contrato da **Inexigibilidade nº 011402/2023** a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

_____

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição N.º 2090 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010902/2023

OBJETO: Contratação de shows artísticos (tocada musical), para compor a programação artística musical do carnaval 2023 para o evento "Carnaval da Melhor Idade" no dia 16 de fevereiro de 2023.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010902/2023, em epígrafe, publicado na Edição nº 2087 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 09 de fevereiro de 2023, devendo onde SE LÊ: ''INEXIGIBILIDADE Nº 013001/2023'', LEIA-SE: ''INEXIGIBILIDADE Nº 010902/2023''. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento no numero da licitação.

Itajá/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 010802/2023

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do P.E. SRP Nº 010802/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 02/03/2023, às 08:01h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, através do Portal de Compras Públicas, visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar das escolas públicas municipais de Itajá/RN, e conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: 084 3330-2255. E-mail: cplitajarn@gmail.com ou pregoeiropmirn@gmail.com,no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: www.itaja.rn.gob.br.

Itajá/RN, em 14 de fevereiro de 2023.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN
Portaria nº 211/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011402/2023

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Orquestra Musical especializada em músicas infantis para fazer a animação dos foliões do "Bailinho de Carnaval" composto por crianças e adolescentes do Município de Itajá/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado interessado CICERO PEREIRA DA COSTA 11638014450, CNPJ: 45.434.067/0001-72, sediada na Rua José Teófilo da Fonseca, 07, Veneza, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000 o qual apresentou as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"
INEXIGIBILIDADE Nº 011402/2023

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Orquestra Musical especializada em músicas infantis para fazer a animação dos foliões do ''Bailinho de Carnaval'' composto por crianças e adolescentes do Município de Itajá/RN, qualificado para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011402/2023

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Orquestra Musical especializada em músicas infantis para fazer a animação dos foliões do ''Bailinho de Carnaval'' composto por crianças e adolescentes do Município de Itajá/RN. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, os seguintes interessados: CICERO PEREIRA DA COSTA 11638014450, CNPJ: 45.434.067/0001-72, sediada na Rua José Teófilo da Fonseca, 07, Veneza, Ipanguaçu/RN, CEP: 59.508-000, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011402/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012801/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA, Inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.988.901/0001-90, sediado(a) na AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012801/2022, para a Contratação de empresa especializada nos serviços de digitalização de documentos físicos, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R$ 278.120,00 (duzentos e setenta e oito mil centos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.
VIGÊNCIA: 14/02/2023 a 31/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0013191 - Digitalização em preto e branco, tamanho A4, 240 DPI em formato PDF dos processos que estão em conformidade com o art. 15 da resolução 04/2013 TCE/RN	696000	Unid	R$0,12	R$83.520,00
0013192 - Digitalização em preto e branco, tamanho A3, 240 DPI em formato PDF dos processos que estão em conformidade com o art. 15 da resolução 04/2013 TCE/RN	400000	Unid	R$0,17	R$68.000,00
0013193 - Indexação de documentos em formato PDF	1200000	Unid	R$0,06	R$72.000,00
0013194 - Assinatura digital documentos gerados (por processo)	1200000	Unid	R$0,04	R$48.000,00
0013196 - Licença de Software de Gestão de Informação para até 10 usuários	4	UNID/MÊS	R$300,00	R$1.200,00
0013197 - Treinamento de equipe qualificada para o sistema	4	Unid	R$325,00	R$1.300,00
0013198 - Suporte mensal e Hospedagem de até 200 GB em DataCenter de CONTRATADA	4	UNID/MÊS	R$900,00	R$3.600,00
0013199 - Migração de dados e estruturas utilizadas no sistema antigo, para o novo CONTRATO. (Aproximadamente 200 GB)	1	Unid	R$500,00	R$500,00

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____
Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXII – Edição N.º 2090 – Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviço de agenciamento de viagem, consistente na aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado AGENCIA AEROTUR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) e em face de notório interesse público na prestação dos serviços de agenciamento de viagem.

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada visando a prestação de serviço de locação de veículo automotor, sem motorista e sem combustível, para a Câmara Municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/02/2023 À 31/12/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VALOR ESTIMADO PARA CUSTEIO DE SERVIÇO DE AGÊNCIAMENTO, CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO, AGENDAMENTO E DEMAIS CORRELATOS.	-	R$	-	R$ 40.000,00
2	TAXA RAV – SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.	20	UND	R$ 150,00	R$ 3.000,00

Itajá/RN, 14 de fevereiro de 2023.

_____

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 009

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Anular o Ato da Mesa Diretora nº 008/2022.
Art. 2º - Anula a concessão de uma (01) diária ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, a qual serviria para custear despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Natal, no dia 06 de fevereiro de 2023, onde o mesmo, compondo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumpriria agenda oficial.
Art. 3º - Este é retroativo ao dia 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 010

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 15 de fevereiro de 2023, onde o mesmo, juntamente com sua comitiva, cumprirá agenda oficial.
Art. 2º - O Presidente Vereador José Valderi de Melo, juntamente com a sua comitiva, comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, onde participará de reunião a fim de pleitear benefícios para a população itajaense.
Art. 3º - A comitiva tem previsão de saída de Itajá/RN às 5:30h da manhã, e de chegada à sede do Município às 18h.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo
Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 011

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Wlisvan Gomes da Silva, uma (01) diária ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 15 de fevereiro de 2023, onde, compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.
Art. 2º - Compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Vereador Wlisvan Gomes da Silva comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, onde participará de reunião a fim de pleitear benefícios para a população itajaense.
Art. 3º - A comitiva tem previsão de saída de Itajá/RN às 5:30h da manhã, e de chegada à sede do Município às 18h.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 012

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Geraldo Valentim dos Santos, uma (01) diária ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 15 de fevereiro de 2023, onde, compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.
Art. 2º - Compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Vereador Geraldo Valentim dos Santos comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, onde participará de reunião a fim de pleitear benefícios para a população itajaense.
Art. 3º - A comitiva tem previsão de saída de Itajá/RN às 5:30h da manhã, e de chegada à sede do Município às 18h.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 013

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, uma (01) diária ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 15 de fevereiro de 2023, onde, compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.
Art. 2º - Compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, o Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, onde participará de reunião a fim de pleitear benefícios para a população itajaense.
Art. 3º - A comitiva tem previsão de saída de Itajá/RN às 5:30h da manhã, e de chegada à sede do Município às 18h.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Ato da Mesa Diretora nº 014

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede à Senhora Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros, uma (01) diária ao valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 15 de fevereiro de 2023, onde, compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.
Art. 2º - Compondo a Comitiva do Presidente Vereador José Valderi de Melo, a Vereadora Márcia Luciana de Melo Medeiros comparecerá à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALERN, onde participará de reunião a fim de pleitear benefícios para a população itajaense.
Art. 3º - A comitiva tem previsão de saída de Itajá/RN às 5:30h da manhã, e de chegada à sede do Município às 18h.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de fevereiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO